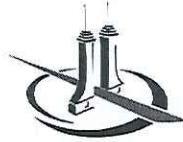




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Div nº **38** /2023/DLEG

Uruguaiana, 26 de dezembro de 2023.

Ao Senhor
Eduardo Leite
Governador do Estado Do Rio Grande do Sul
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n
Centro Histórico
90010 905 - Porto Alegre - RS

Assunto: Indica criação de uma sala para atendimento as pessoas com PCD.

Senhor Governador,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à indicação nº 309/2023, do Vereador José Carlos Barbosa Zaccaro, protocolizada nesta Casa sob o nº 2862/2023/LEG e aprovada pelo Plenário, indicar a criação de uma sala para atendimento as pessoas com PCD na cidade de Uruguaiana.
2. Justifica-se a presente, pois a constituição prevê a igualdade material entre todos, assim sendo, é de responsabilidade do governo criar condições capazes de fazer com que as pessoas que enfrentam situações desiguais consigam atingir os mesmos objetivos.
3. Prestar um excelente atendimento a PCDs é missão importantíssima para qualquer organização. Requer sensibilidade, empatia e atenção aos detalhes para garantir que todas as necessidades desse público sejam atendidas de forma inclusiva e gentil.
4. Queremos dizer que o atendimento inclusivo também significa oferecer uma experiência mais igualitária a um número maior de pessoas.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente